



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2025

PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG.

### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, é uma política pública federal cujo objetivo central é fortalecer o setor cultural em âmbito nacional por meio de um sistema de financiamento contínuo e colaborativo. Esta política tem como fundamento a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo um compromisso conjunto com a sociedade civil para garantir o acesso democrático e inclusivo à cultura em todas as regiões do Brasil.

#### 1.1. Objetivos Específicos da PNAB

A PNAB busca alcançar uma série de objetivos específicos, que incluem:

- **Descentralização dos Recursos Culturais:** Por meio de repasses contínuos, a PNAB garante que os recursos cheguem de forma mais equitativa aos Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a regiões menos favorecidas e áreas periféricas, rurais e de povos tradicionais.
- **Valorização da Diversidade Cultural:** A política prioriza ações que respeitem e promovam a diversidade cultural brasileira, valorizando expressões culturais de diferentes etnias, grupos sociais e identidades regionais, como os povos indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas, entre outros.
- **Universalização do Acesso à Cultura:** A PNAB visa democratizar o acesso à cultura, promovendo a inclusão de grupos historicamente marginalizados e ampliando a participação da população em atividades e projetos culturais.
- **Fortalecimento da Sustentabilidade Cultural:** Ao incentivar projetos culturais com financiamento contínuo, a PNAB apoia a sustentabilidade de espaços, coletivos e agentes culturais, promovendo a consolidação de estruturas que contribuem para a economia criativa e o desenvolvimento social.

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozuma Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-88  
Departamento Pessoal

Warley Ferreira Lima  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do Centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 1.2. Estrutura e Funcionamento

A execução da PNAB ocorre por meio de editais e chamamentos públicos, como o presente edital, que visam identificar, premiar e fomentar agentes culturais que atuam no desenvolvimento artístico e cultural de suas regiões. Esses recursos são oriundos do Governo Federal e repassados aos entes federativos, com o compromisso de aplicá-los em ações que atendam às diretrizes da PNAB.

O programa também conta com normas complementares, como o **Decreto nº 11.740/2023**, que regulamenta a aplicação da política em nível federal, e o **Decreto nº 11.453/2023**, que dispõe sobre o fomento à cultura, ambos fundamentais para a gestão e fiscalização da utilização dos recursos culturais em todo o país.

## 1.3. Compromisso com Ações Afirmativas e Acessibilidade

Em consonância com a **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**, a PNAB prioriza ações afirmativas, garantindo a participação de pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, com políticas de inclusão e acessibilidade em todas as suas iniciativas. Dessa forma, o programa incentiva a igualdade de oportunidades no acesso aos recursos, assegurando que diferentes segmentos da sociedade possam participar e beneficiar-se das ações culturais.

## 1.4. Relevância para o Município de Ibiracatu - Mg

Para Ibiracatu, a implementação da PNAB representa uma oportunidade de impulsionar a produção cultural local, promover a identidade cultural regional e valorizar expressões culturais específicas, como o bordado manual, característico do município. Este edital específico reflete o compromisso da Prefeitura de Ibiracatu com a PNAB, incentivando a participação ativa dos agentes culturais locais e assegurando que os recursos sejam aplicados de forma transparente e democrática, com impacto direto na qualidade de vida e na economia local.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

Este edital de chamamento público visa premiar agentes culturais do município de Ibiracatu com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022, que estabelece no artigo 2º “os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura” e no artigo 5º o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, apoiará as seguintes ações e atividades: Inciso “III - concessão de prêmios e bolsas

**PUBLICADO**

EM 30/04/25

Ozania Costa  
CFF: 254 411 148-86  
Departamento Pessoal

Warley Ferreira Lima  
CFF: 055.895.976-84  
Prefeitura Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



mediante seleções públicas e incisos VIII, IX, X e XII.

## 2.1. Objeto do Edital

O objetivo deste edital é premiar agentes culturais que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento cultural do município de Ibiracatu, reconhecendo suas trajetórias e o impacto de suas atividades na cultura local. As premiações são divididas em categorias, conforme o Anexo I, contemplando diversas expressões artísticas e culturais, incluindo projetos de produção cultural em comunidades tradicionais e de promoção da diversidade.

## 2.2. Quantidade de Agentes Culturais a Serem Premiados

Serão premiados **27 (Vinte e sete) agentes culturais**, entre indivíduos e grupos, que demonstrem atuação significativa e impacto no fortalecimento da identidade cultural do município. A quantidade de prêmios poderá ser ampliada, a critério da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, caso haja saldo remanescente de recursos da PNAB ou suplementação orçamentária.

## 2.3. Valor Total e Individual da Premiação

- **Valor Total Destinado ao Edital:** O valor total deste edital, destinado à premiação e concessão de bolsa dos agentes culturais do município de Ibiracatu, é de **RS 42.900 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)**, conforme o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).
- **Valor Individual da Premiação:** Cada agente cultural selecionado receberá um valor de premiação de acordo com a categoria inscrita, conforme discriminado no Anexo I. Esses valores variam conforme o impacto e a relevância da atividade cultural realizada.
- **Observação:** Os valores de premiação para pessoas físicas são isentos de Imposto de Renda na fonte, enquanto as pessoas jurídicas podem estar sujeitas à tributação posterior, sendo esta de responsabilidade do premiado.

## 2.4. Prazo de Inscrição e Cronograma

As inscrições estarão abertas das **13:00h do dia 06 de maio de 2025 até as 16:00hs do dia 23 de maio de 2025**, devendo os candidatos atentarem-se ao seguinte cronograma:

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25  
Ozama

Ozama Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-89  
Departamento Pessoal

Wadey Ferreira Lima  
CPF: 055.895.976-34  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
R. do Comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477.0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiraçu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 2.5. Prazo de Inscrição e Cronograma

As inscrições estarão abertas das 08h do dia 06 de maio de 2025 até às 13h do dia 23 de maio de 2025, devendo os candidatos atentarem-se ao seguinte cronograma:

- **Publicação do edital:** 05 de maio de 2025
- **Período de impugnação do edital:** 05 e 06 de maio de 2025
- **Inscrições:** 06 a 23 de maio de 2025
- **Divulgação da etapa de seleção (1ª fase):** 26 de maio de 2025
- **Prazo para recursos da 1ª fase:** 27 a 30 de maio de 2025
- **Divulgação do resultado dos recursos (1ª fase):** 03 de junho de 2025
- **Divulgação do resultado dos recursos (2ª fase):** 06 de junho de 2025
- **Publicação da lista final dos aprovados:** 13 de junho de 2025
- **Previsão de início do pagamento:** 20 de junho de 2025

Este cronograma poderá sofrer alterações, que serão comunicadas no site oficial da Prefeitura de Ibiraçu <https://ibiracu.mg.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-cultura-esporte-lazer-e-turismo/leialdirblanc> e no Diário Oficial dos Municípios.

## 2.6. Quem Pode Participar

Podem se inscrever neste edital todos os agentes culturais que, comprovadamente, tenham atuado na promoção cultural do município de Ibiraçu por pelo menos **dois anos consecutivos**. Agentes culturais são considerados todos os indivíduos ou coletivos que criam, produzem e promovem atividades culturais, tais como:

- Artistas (músicos, dançarinos, pintores, etc.);
  - Escritores, poetas e autores de diversas linguagens;
  - Cineastas, fotógrafos e profissionais de mídia audiovisual;
  - Artesãos e grupos de produção artesanal, incluindo bordado manual;
  - Curadores, produtores culturais e gestores de espaços culturais.
- Os agentes culturais podem ser pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI),

**PUBLICADO  
EM 30/04/25**

*Ozania Costa Macedo dos Santos*  
CPF: 254.411.143-80  
Departamento Pessoal

**Warley Ferreira Lima**

CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiraçu - MG

Departamento Pessoal

Prefeitura Municipal de Ibiraçu - MG  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM

Prefeitura Municipal de Ibiraçu - MG





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



peças jurídicas com ou sem fins lucrativos, ou ainda coletivos/grupos sem CNPJ, que devem indicar um representante legal para o ato de inscrição e recebimento da premiação, caso selecionados.

## 2.7. Quem NÃO Pode Participar

Estão impedidos de participar deste edital:

**2.7.1. Participantes Envolvidos com a Elaboração do Edital:** Agentes culturais que tenham participado na elaboração deste edital, na etapa de análise das candidaturas ou no julgamento de recursos.

**2.7.2. Ocupantes de Cargos Políticos e Autoridades Públicas:** Chefes do Poder Executivo (Prefeitos), Secretários Municipais, membros do Legislativo (Vereadores), do Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

- **Observação:** Agentes culturais membros do Conselho Municipal de Cultura podem concorrer, desde que não estejam envolvidos nas etapas de elaboração ou avaliação do edital.

## 2.8. Categorias e Limitações de Inscrição

Cada agente cultural pode se inscrever em **apenas uma categoria** dentre as previstas no Anexo I. Em caso de contemplação, o agente cultural será premiado em uma única categoria e poderá receber apenas um prêmio, respeitando o limite estabelecido para ampla distribuição dos recursos culturais.

## 3. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção para a premiação dos agentes culturais de Ibiracatu é estruturado em quatro etapas principais: **Inscrições, Seleção, Habilitação e Assinatura do Termo de Premiação Cultural**. Cada etapa possui requisitos específicos e prazos que devem ser rigorosamente cumpridos pelos candidatos, conforme o cronograma do edital.

### 3.1. Etapa de Inscrição

**3.1.1. Período de Inscrição:** As inscrições estarão abertas das 13:00h do dia 06 de maio de 2025 até às 16:00h do dia 23 de maio de 2025.

**PUBLICADO**  
EM 20/04/25

*Ozana Costa Macedo dos Santos*  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

*Warley Ferreira Lima*  
CPF: 055.895.376-84  
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do Comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**3.1.2. Forma de Inscrição:** Os agentes culturais deverão entregar toda a documentação exigida em envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu, incluindo:

- Formulário de Inscrição (Anexo II)
- Comprovantes de atuação cultural no município de Ibiracatu, como fotografias, matérias de jornal, cartazes ou portfólios.
- Declaração de Representação, caso o inscrito seja um coletivo sem CNPJ (Anexo IV).
- Auto declarações étnico-racial ou de pessoa com deficiência, para aqueles que desejam concorrer às cotas (Anexos VI e VII).

Ao finalizar a inscrição, o candidato concorda com todas as condições estabelecidas no edital e com a legislação aplicável à PNAB.

### 3.2. Etapa de Seleção

**3.2.1. Objetivo da Seleção:** A seleção busca identificar e premiar os agentes culturais que melhor atendam aos critérios de relevância, impacto social, originalidade, inclusão e viabilidade, conforme descrito no Anexo III.

**3.2.2. Critérios de Avaliação:** A pontuação será atribuída com base nos critérios de:

- Relevância Cultural e Impacto Social
- Histórico de Atuação no Município
- Originalidade e Inovação
- Inclusão e Diversidade
- Viabilidade e Sustentabilidade do Projeto

**PUBLICADO**  
EM 20/04/25

*Osama Carlos Macedo dos Santos*  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

Cada critério possui uma pontuação específica e será considerado na classificação final dos projetos (detalhes no Anexo III).

**3.2.3. Divulgação do Resultado e Recursos:** O resultado provisório da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Ibiracatu <https://ibiracatu.mg.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-cultura-esporte-lazer-e-turismo/leialdirblance> no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de junho de 2025.

**3.2.4.** Os candidatos que discordarem do resultado poderão interpor recurso em até dois dias úteis após a publicação, utilizando o Formulário de Recurso (Anexo VIII).

Warley Ferreira Lima  
CPF: 055.895.978-84  
Prefeitura Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comercio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 3.3. Etapa de Habilitação

**3.3.1. Objetivo da Habilitação:** Após a seleção, os candidatos classificados deverão comprovar sua regularidade e aptidão para receber a premiação, mediante a apresentação de documentos complementares.

#### 3.3.2. Documentação de Habilitação:

- Para Pessoas Físicas: Documento de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência.
- Para Coletivos sem CNPJ: Documento de identidade do representante, comprovante de residência e listas dos componentes do grupo.

**3.3.3. Prazo para Entrega de Documentos:** A documentação de habilitação deverá ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado final de seleção.

**3.3.4. Recursos da Habilitação:** Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da habilitação em até dois dias úteis após a publicação do resultado, devendo utilizar o Formulário de Recurso (Anexo VIII).

**3.3.5. Recursos da Habilitação:** Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da habilitação em até dois dias úteis após a publicação do resultado, devendo utilizar o Formulário de Recurso (Anexo VIII).

### 3.4. Assinatura do Termo de Premiação Cultural

**3.4.1. Objetivo:** Concluída a habilitação, os agentes culturais aprovados deverão assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo V), confirmando a aceitação das condições do prêmio e fornecendo os dados bancários para o depósito.

**3.4.2. Data e Local:** A assinatura do termo será realizada presencialmente na Prefeitura Municipal de Ibiracatu em data a ser informada.

**3.4.3. Pagamento da Premiação:** O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário na conta indicada pelo premiado no formulário de inscrição. A previsão para o início dos pagamentos é a partir do dia 20 de junho de 2025.

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25  
Warley Ferreira Lima  
Ozama Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-88  
Departamento Pessoal

Warley Ferreira Lima  
CPF: 955.895.975-84  
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 4. INSCRIÇÕES

Esta etapa orienta os agentes culturais do município de Ibiracatu sobre o processo de inscrição, incluindo o período, local, documentação necessária e procedimentos a serem seguidos para validar a candidatura ao edital de premiação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

### 4.1. Período de Inscrição

As inscrições estarão abertas das **13:00h do dia 06 de maio de 2025 até às 16:00h do dia 23 de maio de 2025**. É fundamental que os agentes culturais respeitem esse prazo para garantir a participação, pois inscrições fora do período não serão aceitas.

### 4.2. Local de Inscrição

Os candidatos devem entregar a documentação de inscrição presencialmente, em envelope lacrado, na seguinte unidade:

**Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Ibiracatu.**

**Endereço:** Rua Loureço Vieira, nº 19, Centro - Ibiracatu.

**Horário de Atendimento:** das 07 h as 16:00hs de segunda a sexta-feira.

### 4.3. Documentação Necessária para Inscrição

**Para efetivar a inscrição, o agente cultural deve apresentar os seguintes documentos:**

**4.3.1. Formulário de Inscrição**—Preenchido e assinado, conforme o modelo disponibilizado no Anexo II deste edital.

**4.3.2. Materiais Comprobatórios de Atuação Cultural em Ibiracatu**— Documentos que comprovem a atuação cultural no município, como:

- Cartazes, folders, programas de eventos, matérias de jornal, portfólios, fotografias ou registros de mídias digitais.

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

*Osmar Costa Macedo dos Santos*  
CPF: 254.411.148-88  
Departamento Pessoal

*Walter Ferreira Lima*  
CPF: 059.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do Comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Esses materiais devem estar diretamente relacionados à categoria para a qual o agente cultural está se inscrevendo, e devem comprovar a atuação em Ibiracatu por um período mínimo de dois anos consecutivos.

**4.3.3. Declaração de Representação** – Para agentes culturais que se inscrevem como coletivo, grupo sem CNPJ, é necessário incluir a **Declaração de Representação** (Anexo IV), assinada pelo responsável legal e pelos membros do grupo, designando um representante para atuar em nome do coletivo.

**4.3.4. Autodeclarações para Concorrer nas Cotas** – Caso o candidato deseje concorrer nas cotas de inclusão, deverá apresentar:

**4.3.4.1. Autodeclaração Étnico-racial** – Conforme o modelo no Anexo VI, para aqueles que se identificam como pessoa preta, parda ou indígena.

**4.3.4.2. Autodeclaração para Pessoa com Deficiência** – Conforme o modelo no Anexo VII, para aqueles que se autodeclaram pessoa com deficiência.

- **Observação:** É responsabilidade do candidato garantir a completude e a legibilidade de todos os documentos apresentados. Documentos incompletos ou ilegíveis podem resultarem desclassificação.

#### **4.4. Critérios de Aceite das Inscrições**

Para que a inscrição seja validada, é necessário que:

**4.4.1.** Todos os documentos exigidos estejam dentro do envelope lacrado entregue na Secretaria.

**4.4.2.** A documentação esteja organizada de acordo com as instruções deste edital.

**4.4.3.** Os candidatos sigamos requisitos de cada categoria de participação e atendam ao tempo mínimo de atuação cultural em Ibiracatu, de dois anos.

- **Importante:** A inscrição implica a aceitação de todas as condições e disposições do edital e das legislações aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto de regulamentação da Lei Aldir

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

*Carla Maria Macedo dos Santos*  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

*Warley Rêgo Lima*  
CPF: 055.895.976-84

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Blanc no Município de Ibiracatu nº16/2025, de 29 do mês de abril de 2025

#### 4.5. Confirmação da Inscrição

Após a entrega da inscrição, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu emitirá um comprovante de recebimento da inscrição. Esse comprovante não indica a validação do conteúdo dos documentos, mas assegura que a inscrição foi entregue dentro do prazo e no local especificado.

- **Atenção:** É recomendável que o candidato guarde o comprovante de inscrição até o encerramento do processo seletivo, para eventuais consultas ou esclarecimentos.

#### 5. COTAS

Com o objetivo de promover a inclusão e garantir a diversidade na seleção de agentes culturais premiados, este edital reserva um percentual das vagas em cada categoria para agentes culturais que se autodeclaram pertencentes a grupos historicamente marginalizados. A reserva de cotas atende às diretrizes de ações afirmativas estabelecidas pela **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** e pela **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**, assegurando a participação de:

- **Pessoas Negras (Pretas e Pardas);**
- **Pessoas Indígenas;**
- **Pessoas com Deficiência.**

##### 5.1. Percentual e Quantidade de Vagas para Cotas por Categoria;

Para cada categoria de premiação, será reservado 20% das vagas para candidatos que atendam aos requisitos das cotas, com distribuição igualitária entre os grupos definidos (pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência). A tabela a seguir apresenta a quantidade de vagas reservadas para cotas em cada categoria:

| CATEGORIA                                                                | TOTAL DE VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS (20 %) |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------|
| CATEGORIA GASTRONÔMICA<br>"SABORES E SABERES"<br>LINGUAGEM DE IBIRACATU: | 07             | 05                 | 02           |

**PUBLICADO**

EM 30/04/25

Ozuma Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

Warley Figueira Lima  
CPF: 055.898.976-84  
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG  
Rua da Liberdade nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



|                                                                             |           |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>GRUPOS COLETIVOS CULTURAIS DE IBIRACATU (Folia de Reis, Pastorinhas)</b> | 05        | 04        | 01        |
| <b>ARTESANATO</b>                                                           | 02        | 02        | 00        |
| <b>CATEGORIA MÚSICA, CANTOR SOLO</b>                                        | 07        | 05        | 02        |
| <b>CATEGORIA MÚSICA, DUPLA SERTANEJA</b>                                    | 02        | 01        | 01        |
| <b>CATEGORIA MÚSICA, BANDA</b>                                              | 01        | 01        | 00        |
| <b>SONORIZAÇÃO</b>                                                          | 02        | 01        | 01        |
| <b>CATEGORIA DJ</b>                                                         | 01        | 01        | 00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>27</b> | <b>20</b> | <b>07</b> |

- **Observação:** Nos casos em que o número total de vagas da categoria seja menor e o percentual de 20% resultar em fração, será arredondado para garantir pelo menos uma vaga de cota, conforme critérios de prioridade.

## 5.2. Critérios de Participação nas Cotas

Para concorrer nas cotas, o agente cultural deverá apresentar as seguintes auto declarações conforme o edital:

**5.2.1. Autodeclaração Étnico-racial:** Agentes culturais que se identificam como pessoas pretas, pardas ou indígenas deverão preencher e assinar a autodeclaração conforme o modelo disponível no Anexo VI.

**5.2.2. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência:** Agentes culturais com deficiência deverão preencher a autodeclaração disponível no Anexo VII, indicando a condição específica e, caso solicitado, apresentar documentação comprobatória.

**5.2.3. Autodeclaração Étnico-racial:** Agentes culturais que se identificam como pessoas pretas, pardas ou indígenas deverão preencher e assinar a autodeclaração conforme o modelo disponível no Anexo VI.

**Autodeclaração de Pessoa com Deficiência:** Agentes culturais com deficiência deverão

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozama Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.149-86  
Departamento Pessoal

Worley Ferreira Lima  
CPF: 055.895.76-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do Comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



preencher a autodeclaração disponível no Anexo VII, indicando a condição específica e, caso solicitado, apresentar documentação comprobatória. Essas autodeclarações serão utilizadas exclusivamente para fins de inclusão nas cotas e deverão ser entregues no momento da inscrição.

### 5.3. concorrência Concomitante

Agentes culturais que optarem por concorrer nas cotas poderão também participar na ampla concorrência. Caso o candidato obtiver nota suficiente para se classificar dentro das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota será redirecionada ao próximo candidato elegível na lista de classificação de cotas, garantindo maior inclusão.

### 5.4. Remanejamento de Vagas

Se, após o processo de seleção, não houver candidatos suficientes para preencher todas as vagas reservadas em uma categoria de cota, a vaga poderá ser remanejada conforme as seguintes diretrizes:

**5.4.1. Redistribuição entre Grupos de Cotas:** A vaga não preenchida será oferecida prioritariamente a outro grupo de cota, respeitando a ordem de classificação.

**5.4.2. Transferência para Ampla Concorrência:** Caso não haja candidatos suficientes entre os grupos de cotas para preencher a vaga, esta será disponibilizada na ampla concorrência.

### 5.5. Procedimentos Complementares de Verificação

A fim de assegurar a transparência e a conformidade com as diretrizes de ações afirmativas, poderá ser solicitado ao agente cultural optante pela cota de pessoa negra, indígena ou pessoa com deficiência que participe de procedimentos complementares de verificação, como:

#### 5.5.1. Heteroidentificação:

Verificação de autodeclaração étnico-racial para pessoas negras e pardas, conforme critérios fenotípicos.

**5.5.2. Documentação Adicional:** Em caso de autodeclaração de pessoa com deficiência, o candidato poderá ser solicitado a apresentar documentação que comprove sua condição.

Este sistema de cotas promove a inclusão de agentes culturais diversos e reforça o

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

*Osma Costa Macedo dos Santos*  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

*Wesley Ferreira Lima*  
CPF: 035.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do Comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



compromisso do município de Ibiracatu com a democratização do acesso aos recursos culturais, assegurando que a premiação reflita a riqueza e a pluralidade da comunidade local.

## 6. ETAPA DE SELEÇÃO

A etapa de seleção é o processo em que a comissão avaliadora analisa e classifica as candidaturas inscritas, identificando os agentes culturais que melhor atendem aos critérios estabelecidos neste edital. Esta fase assegura que as premiações sejam atribuídas a projetos com impactorelevante, alinhados aos objetivos culturais e de inclusão da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** no município de Ibiracatu.

### 6.1. Comissão de Seleção

A avaliação das candidaturas será realizada por uma comissão de 03 (três) membros, indicados pela Secretaria de Cultura, Esporte lazer e Turismo, em conformidade o Art. 3º do capítulo I do Decreto nº 16 de 29 de abril de 2025. Sendo composta por: **Marcela Antunes Macedo Galvão** representando a Secretaria Municipal de Cultura, **Orleide Costa Macedo**, representando a memória e a Biblioteca Pública Municipal e **Kleber da Silva Moraes** do Setor de Convênios da Prefeitura. Todos os atos da seleção serão registrados em ata para assegurar transparência do Edital.

**6.1.1.** Farão parte desta comissão, 3 (três) pareceristas externos, contratados através de edital de chamamento público, em conformidade ao Artigo 5º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, item XVIII, parágrafo único, Inciso II.

### 6.1.2. Atribuições da Comissão de Seleção:

**6.1.2.1.** Analisar e pontuar os projetos com base nos critérios descritos neste edital (ver AnexoIII).

**6.1.2.2.** Registrar todas as atividades e decisões em ata para assegurar a transparência do processo.

**6.1.2.3.** Resolver eventuais empates de pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital.

**6.1.2.4.** Elaborar e publicar a lista de candidaturas selecionadas para cada categoria e vaga de cota.

- **Impedimentos para Participação na Comissão:** Nenhum membro da comissão poderá avaliar projetos em que tenha interesse direto ou indireto de qualquer candidato deverão se declarar impedidos, conforme previsto no edital.

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Orla da Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

Warley Ferreira Lima  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477-0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 6.2. Critérios de Avaliação e Pontuação

Os critérios de avaliação foram estabelecidos para identificar projetos culturais que tenham impacto positivo e relevância para o município de Ibiracatu. Cada critério possui uma pontuação específica, resultando em uma **pontuação total de até 100 pontos**. A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios:

**6.2.1. Relevância Cultural e Impacto Social (até 30 pontos):** Avalia a importância do projeto para o fortalecimento da cultura local e seu impacto em comunidades periféricas, rurais ou tradicionais.

**6.2.2. Histórico de Atuação Cultural no Município (até 25 pontos):** Considera a experiência e continuidade do trabalho desenvolvido pelo agente cultural em Ibiracatu, reconhecendo aqueles com trajetórias consolidadas.

**6.2.3. Originalidade e Inovação (até 20 pontos):** Avalia o grau de inovação do projeto, incluindo o uso de novas abordagens, linguagens artísticas ou tecnologias.

**6.2.4. Inclusão e Diversidade (até 15 pontos):** Considera o compromisso do projeto com a inclusão de grupos historicamente marginalizados e a promoção da diversidade cultural.

**6.2.5. Viabilidade e Sustentabilidade do Projeto (até 10 pontos):** Analisa a viabilidade prática e a sustentabilidade das ações do projeto ao longo do tempo.

- **Observação:** Os candidatos devem fornecer documentação e informações que permitam à comissão de seleção aplicar esses critérios de forma objetiva e transparente.

## 6.3. Classificação e Divulgação dos Resultados

Após a análise e pontuação dos projetos, a comissão organizará os candidatos em ordem decrescente de classificação para cada categoria, incluindo a classificação nas vagas reservadas para cotas.

**6.4. Divulgação do Resultado Provisório:** A lista de projetos classificados será publicada no site oficial da Prefeitura de Ibiracatu <https://ibiracatu.mg.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-cultura-esporte-lazer-e-turismo/leialdirblance> no Diário Oficial dos Municípios no dia **18 de junho de 2025**. Essa lista incluirá os projetos classificados dentro das vagas de ampla concorrência e das vagas de cota, conforme estabelecido neste edital.

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Osmar Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.143-86  
Deputado Estadual

Warley Ferreira Lima  
CPF: 254.411.143-86  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG  
Rua 341 - centro - CEP: 39435-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 6.5. Procedimento de Recursos

Após a divulgação do resultado provisório da etapa de seleção, os candidatos que desejarem contestar a classificação poderão interpor recurso. O procedimento de recursos é regulamentado para garantir o direito dos candidatos à revisão de suas pontuações e assegurar a transparência do processo seletivo.

**6.5.1. Prazo para Interposição de Recursos:** Os recursos deverão ser protocolados em até **dois dias úteis** após a publicação do resultado provisório, entre os dias **26 a 30 de maio de 2025**.

### 6.5.2. Procedimento para Apresentação de Recursos:

**6.5.2.1.** Os recursos devem ser apresentados pessoalmente na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu.

**6.5.2.2.** O candidato deverá preencher o **Formulário de Recurso** (Anexo VIII), descrevendo de forma clara e objetiva o motivo de sua contestação.

**6.5.2.3.** É permitido anexar documentos ou informações adicionais que possam fundamentar o recurso, desde que não altere o objeto e docs entregues no ato da inscrição.

- **Importante:** Recursos apresentados fora do prazo não serão considerados.

**6.5.3. Julgamento dos Recursos:** A comissão de seleção analisará os recursos e emitirá um parecer fundamentado, que será divulgado no site oficial da Prefeitura de Ibiracatu até o dia **4 de junho de 2025**. O resultado dos recursos será definitivo e não caberá nova contestação.

## 6.6. Finalização da Etapa de Seleção

Concluída a análise dos recursos, a comissão de seleção publicará a **lista final dos projetos selecionados**, incluindo os contemplados nas vagas de cotas e ampla concorrência, até o dia **18 de junho de 2025**. Essa lista será a base para a próxima etapa de habilitação, onde os candidatos aprovados deverão comprovar a documentação necessária para formalizar a premiação.

Esta etapa de seleção, ao adotar critérios claros e uma estrutura de recursos, visa garantir justiça, transparência e igualdade de oportunidades para todos os agentes culturais que contribuem para a valorização da cultura em Ibiracatu.

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozana C. da Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-85  
Departamento Pessoal

Wesley Ferreira Lima  
CPF: 055.885.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
CPF: 055.885.976-84 - Centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 7. REMANEJAMENTODEVAGAS

O remanejamento de vagas visa assegurar que todos os recursos disponibilizados para a premiação sejam integralmente aproveitados e direcionados para projetos culturais que contribuem para o desenvolvimento cultural do município de Ibiracatu. Caso ocorra a situação de vagas não preenchidas ao final do processo seletivo, serão adotados critérios específicos para redistribuir essas vagas, observando a ordem de prioridade e os objetivos de inclusão deste edital.

### 7.1. Critérios para Remanejamento de Vagas nas Categorias de Cotas

Em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas para cotas em uma ou mais categorias (pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas remanescentes seguirão a ordem de redistribuição abaixo:

**7.1.1. Redistribuição entre Grupos de Cotas:** Inicialmente, as vagas não preenchidas de um grupo de cota serão oferecidas aos demais grupos de cotas na mesma categoria, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e o percentual de reserva estabelecido.

- **Exemplo:** Se houver uma vaga reservada para pessoas negras não preenchida, esta poderá ser direcionada a candidatos que se autodeclarem pardos ou com deficiência, conforme a ordem de classificação.

**7.1.2. Redistribuição para Ampla Concorrência:** Caso as vagas remanescentes não possam ser preenchidas por candidatos dos grupos de cotas, essas vagas serão redirecionadas para ampla concorrência, ficando disponíveis para os demais candidatos classificados, conforme a ordem de pontuação.

### 7.2. Critérios para Remanejamento de Vagas entre Categorias de Premiação

Se houver vagas remanescentes em uma categoria específica de premiação após a finalização da seleção, elas poderão ser redistribuídas para outras categorias conforme os seguintes critérios:

**7.2.1. Redirecionamento para Categorias com Maior Número de Inscrições:** A prioridade será dada para redirecionar as vagas para as categorias que apresentarem maior demanda, ou seja, com maior número de inscrições qualificadas, respeitando a ordem de pontuação e a relevância cultural dos projetos inscritos.

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozama Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

Warley Alexandre Lima  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**7.2.2. Redistribuição para Projetos de Impacto Regional e Cultural:** Caso o redirecionamento não se justifique apenas pelo número de inscrições, as vagas poderão ser realocadas para categorias de projetos que demonstrem potencial de impacto relevante na promoção e preservação da cultura de Ibiracatu, especialmente em áreas como comunidades tradicionais e valorização de expressões culturais locais.

### 7.3. Critérios para Realocação de Recursos Financeiros Remanescentes

Caso haja sobra de recursos financeiros, seja por conta de vagas não preenchidas ou desistências, os recursos excedentes poderão ser destinados para fortalecer outras ações culturais locais, de acordo com o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e as diretrizes da PNAB:

**7.3.1. Ajuste do Valor das Premiações:** Poderá ser realizada uma reavaliação para redistribuir o valor excedente entre os projetos já selecionados, aumentando proporcionalmente o valor das premiações, desde que respeitados os limites orçamentários estabelecidos pelo edital e a legislação vigente.

**7.3.2. Financiamento de Novos Projetos e Editais de Fomento:** Os recursos remanescentes poderão também ser utilizados para financiar novos projetos ou fomentar atividades culturais adicionais ao longo do ano, conforme planejado no PAAR do município de Ibiracatu, em alinhamento com as necessidades culturais locais e as normas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

### 7.4. Comunicação do Remanejamento

As informações referentes ao remanejamento de vagas ou realocação de recursos financeiros serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Ibiracatu <https://ibiracatu.mg.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-cultura-esporte-lazer-e-turismo/leialdirblanc> e no Diário Oficial dos Municípios, garantindo transparência e ampla divulgação. Os candidatos e agentes culturais devem acompanhar essas publicações para conhecer os desdobramentos finais da premiação e eventuais novas oportunidades decorrentes dos recursos excedentes.

## 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

A etapa de habilitação é um processo de verificação documental dos candidatos

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozana Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

Warley Ferreira Lima  
CPF: 035.895.76-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



selecionados, essencial para confirmar a regularidade e a aptidão dos agentes culturais aprovados na fase de seleção. Nesta etapa, os candidatos classificados devem apresentar documentos que comprovem sua elegibilidade e cumpram todas as exigências do edital.

### 8.1. Objetivo da Habilitação

O objetivo da habilitação é validar a documentação dos candidatos classificados, confirmando que todos atendem aos requisitos legais e administrativos para receber a premiação. Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou que não cumprirem as exigências especificadas serão considerados inabilitados, e a vaga poderá ser remanejada conforme os critérios de redistribuição.

### 8.2. Documentação Exigida

Os documentos necessários variam de acordo com o tipo de agente cultural (pessoa física e grupo coletivo sem CNPJ). Abaixo estão listados os documentos exigidos para cada caso:

#### 8.2.1. Para Pessoas Físicas:

**8.2.1.1. Documento de Identidade(RG):**Cópia legível e atualizada.

**8.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física(CPF):**Cópia legível do CPF.

**8.2.1.3. Comprovante de Residência:** Documento atualizado, emitido nos últimos três meses, que confirme o endereço em Ibiracatu.

**8.2.1.4. Certidões Negativas de Débitos (CND):** Certidões emitidas pelos órgãos competentes (Receita Federal, INSS, FGTS, entre outros), demonstrando a inexistência de débitos fiscais e previdenciários.

**8.2.1.5. Documentos de Identificação do Representante Legal:**Cópias do RG e CPF do representante legal indicado.

#### 8.2.2. Para Coletivos sem CNPJ:

**8.2.2.1. Documento de Identidade (RG) do Representante:** Cópia legível e atualizada do representante do coletivo.

**8.2.2.2. Cadastro de Pessoa Física(CPF) do Representante:**Cópia legível do CPF.

**PUBLICADO**

EM 30/04/25

*Ozania Costa Moreira dos Santos*  
CPF: 254.411.148-88  
Oscarimonte Passos

*Wesley Ferreira Lima*  
CPF: 655.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477-0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**8.2.2.3. Comprovante de Residência do Representante:** Documento atualizado, emitido nos últimos três meses.

**8.2.2.4. Declaração de Representação:** Documento assinado pelos integrantes do coletivo, conforme modelo do Anexo IV, designando o representante legal para atuar em nome do grupo.

- **Observação:** Todos os documentos devem ser entregues em cópias autenticadas ou acompanhados dos originais para conferência, conforme as exigências da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Ibiracatu.

### 8.3. Prazo para Entrega da Documentação

Os candidatos classificados terão um prazo de **03 (três) dias úteis a partir** da data de divulgação do resultado final da etapa de seleção para entregar a documentação de habilitação. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu, dentro do horário de atendimento, das 08h às 16h.

- **Importante:** O não cumprimento do prazo ou a entrega incompleta da documentação resultará na inabilitação do candidato, que perderá o direito à premiação.

### 8.4. Análise da Documentação e Divulgação do Resultado de Habilitação

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu será responsável por analisar toda a documentação apresentada, verificando a autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital. O resultado da habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura de Ibiracatu <https://ibiracatu.mg.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-cultura-esporte-lazer-e-turismo/leialdirblance> no Diário Oficial dos Municípios.

- **Atenção:** Apenas os candidatos que cumprirem todas as exigências e forem habilitados poderão seguir para a etapa final de assinatura do Termo de Premiação Cultural e recebimento dos recursos.

### 8.5. Procedimento de Recursos na Etapa de Habilitação

Os candidatos inabilitados terão o direito de contestar a decisão e apresentar recurso. O procedimento de recurso é regulado para garantir o direito à ampla defesa e assegurar a transparência do processo de habilitação.

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozana Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254 411 148-86  
Departamento Pessoal

Warley Ferreira Lima  
CPF: 025.895.176-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua da Liberdade nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**8.5.1. Prazo para Interposição de Recursos:** Os recursos deverão ser protocolados em até dois dias úteis após a publicação do resultado da habilitação.

**8.5.2. Procedimento para Apresentação de Recursos:**

**8.5.2.1.** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu.

**8.5.2.2.** O candidato deverá preencher o **Formulário de Recurso** (Anexo VIII), explicando o motivo do pedido de revisão da inabilitação e anexando documentação adicional, caso necessário.

**8.5.3. Julgamento dos Recursos:** A comissão responsável pela habilitação analisará os recursos e emitirá um parecer fundamentado, que será divulgado no site oficial da Prefeitura de Ibiracatu e no Diário Oficial dos Municípios. O resultado dos recursos será definitivo e não caberá nova contestação.

## 9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

A assinatura do Termo de Premiação Cultural é a etapa final do processo seletivo, formalizando o compromisso do agente cultural em relação ao recebimento da premiação e ao Prefeitura de Ibiracatu e o premiado, garantindo a transparência e a regularidade na utilização dos recursos públicos.

### 9.1. Objetivo do Termo de Premiação Cultural

O Termo de Premiação Cultural formaliza a aceitação do prêmio e define as obrigações do agente cultural em relação ao uso dos recursos. Ao assinar o termo, o premiado compromete-se a aplicar a premiação de maneira ética e responsável, em conformidade com os objetivos culturais estabelecidos pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e as diretrizes específicas do município de Ibiracatu.

### 9.2. Conteúdo do Termo de Premiação Cultural

O Termo de Premiação Cultural incluirá as seguintes informações:

#### 9.2.1. Dados do Premiado:

**PUBLICADO**  
**EM 30/04/25**  
*Ozanna Costa Macedo dos Santos*  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

*Walter Ferreira Lima*  
CPF: 43.395.946-16  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG  
CPF: 39453-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9-9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- Nome completo ou nome do coletivo/grupo.
- CPF ou CNPJ.
- Endereço e contatos atualizados.

#### 9.2.2. Valor do Prêmio:

- Valor total a ser recebido, conforme a categoria de premiação indicada no edital.

#### 9.2.3. Declarações e Compromissos:

- Compromisso do premiado em destinar a premiação para o desenvolvimento de atividades culturais em Ibiracatu, conforme o escopo do edital.
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados e da responsabilidade sobre o uso dos recursos.
- Concordância com as normas e exigências do edital e das legislações aplicáveis.

#### 9.2.4. Dados Bancários para o Depósito:

- Banco, agência e número da conta corrente ou poupança de titularidade do premiado.
- **Observação:** Em caso de premiação para coletivos sem CNPJ, a conta bancária deverá ser de titularidade do representante designado no Anexo IV (Declaração de Representação), conforme estipulado no processo de inscrição.

#### 9.3. Data e Local para Assinatura

A assinatura do Termo de Premiação Cultural deverá ser realizada de forma presencial na **Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu**. A data específica será informada no momento da divulgação do resultado final da etapa de habilitação, e os premiados deverão comparecer dentro do prazo estabelecido.

- **Atenção:** Os premiados devem comparecer com um documento de identificação original com foto (RG ou CNH) para verificação no ato da assinatura.

#### 9.4. Consequências da Não Assinatura do Termo:

A assinatura do Termo de Premiação Cultural é obrigatória para a concessão do prêmio.

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozana Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-06  
Departamento Pessoal

Walter Ferreira Lima  
CPF: 055.895.970-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
R. do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Caso o premiado não compareça para assinar o termo no prazo estabelecido, ou se recuse a fazê-lo, será considerado desistente, e a premiação será remanejada conforme os critérios de redistribuição de vagas e recursos previstos neste edital.

#### 9.5. Pagamento da Premiação

Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário. O valor será transferido diretamente para a conta indicada no termo, de acordo com o cronograma financeiro da Prefeitura de Ibiracatu.

**9.5.1. Previsão de Pagamento:** O depósito está previsto para ocorrer a partir do dia **20 de junho de 2025**, sendo concluído conforme a ordem de assinatura dos termos e a disponibilidade orçamentária.

- **Importante:** Os premiados devem garantir que a conta bancária indicada esteja ativa e de titularidade do agente cultural ou do representante designado, para evitar devoluções ou impedimentos no depósito.

#### 9.6. Obrigações do Premiados após Receber o Recurso

Ao assinar o termo e receber a premiação, o premiado compromete-se a utilizar o recurso em atividades culturais alinhadas ao projeto ou à categoria pela qual foi contemplado. Embora o uso do recurso não exija prestação de contas formal, o agente cultural deverá manter-se em conformidade com os princípios éticos e de transparência, uma vez que o recurso é oriundo de políticas públicas de incentivo à cultura.

#### 9.7. Divulgação dos Termos de Premiação Firmados

Para assegurar transparência, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu publicará uma lista final com os nomes dos agentes culturais contemplados e os valores respectivos decada premiação. Essa lista será divulgada no site oficial da Prefeitura de Ibiracatu <https://ibiracatu.mg.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-cultura-esporte-lazer-e-turismo/leialdirblanc> e no Diário Oficial dos Municípios.

#### 9.8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições finais deste edital apresentam orientações complementares e determinam as

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozania Costa *[Assinatura]* dos Santos  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

*[Assinatura]* Wladimir F. de Almeida Lima  
CPF: 055.595.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do Centro, nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



condições gerais aplicáveis a todas as etapas do processo de premiação. Este tópico assegura a transparência, define responsabilidades e fornece informações importantes para garantir o bom andamento do edital, bem como o cumprimento dos objetivos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** no município de Ibiracatu.

#### 9.9. Acompanhamento das Etapas e Publicações Oficiais

Todos os avisos, comunicados e resultados das etapas deste edital serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ibiracatu <https://ibiracatu.mg.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-cultura-esporte-lazer-e-turismo/leialdirblanc> no Diário Oficial dos Municípios. Cabe aos agentes culturais participantes acompanhar regularmente essas publicações, uma vez que serão os meios oficiais de divulgação.

- **Observação:** O não acompanhamento das publicações oficiais não poderá ser utilizado como justificativa para o descumprimento dos prazos ou perda de quaisquer etapas do processo.

#### 9.10. Informações e Atendimento aos Candidatos

Durante todo o período de vigência do edital, a **Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu** estará disponível para fornecer esclarecimentos e sanar dúvidas sobre o processo de inscrição, seleção, habilitação e assinatura do Termo de Premiação Cultural.

- **Contato Telefone:** (38) 99935-0144
- **E-mail:** [secultibiracatu@gmail.com](mailto:secultibiracatu@gmail.com)
- **Horário de Atendimento:** das 07:00h as 16:00h, de segunda a sexta-feira.
- **Importante:** Todas as orientações fornecidas pela Secretaria devem ser interpretadas como auxiliares, não substituindo as disposições oficiais do edital.

#### 9.11. Alterações no Cronograma e Eventualidades

A Prefeitura de Ibiracatu reserva-se o direito de alterar o cronograma do edital em caso de necessidade, como por motivos de ordem administrativa, técnica ou qualquer circunstância imprevista que comprometa a realização das etapas. Qualquer alteração no cronograma será publicada nos meios oficiais de divulgação mencionados anteriormente.

**PUBLICADO**  
EM 20/04/22

Ozama Costa Baccaro dos Santos  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

Walter Perreira Lima  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- **Atenção:** Mudanças nos prazos ou nas etapas serão devidamente justificadas e amplamente divulgadas para assegurar o direito à informação e a igualdade de condições a todos os candidatos.

#### 9.12. Penalidades e Responsabilidades dos Candidatos

Os agentes culturais participantes se comprometem a agir com integridade e a fornecer informações verdadeiras durante todo o processo de seleção. A falsificação de documentos, informações inverídicas ou o uso inadequado da premiação poderão sujeitar o candidato a penalidades administrativas, incluindo a desclassificação e, caso já tenha recebido o recurso, a devolução dos valores recebidos.

- **Penalidade Adicional:** Candidatos que apresentarem documentos falsos ou que agirem de má-fé estarão sujeitos às sanções legais cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

#### 9.13. Validade do Resultado e Condições de Exequibilidade

O resultado final deste edital será válido por **dois meses** após a publicação da lista definitiva com as exigências da habilitação e assinatura do Termo de Premiação Cultural. Decorrido esse prazo, caso haja vagas não preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para novos editais de fomento cultural ou outras ações conforme o **Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)** de Ibiracatu.

#### 9.14. Anexos e Modelos

Este edital inclui anexos que devem ser utilizados para formalizar a inscrição, apresentação de documentos e demais etapas do processo. Os anexos são considerados parte integrante do edital e devem ser preenchidos e apresentados conforme as instruções. São eles:

- **Anexo I:** Categorias de Premiação e Valores;
- **Anexo II:** Formulário de Inscrição;
- **Anexo III:** Critérios de Seleção e Pontuação;
- **Anexo IV:** Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural;
- **Anexo V:** Termo de Premiação Cultural;
- **Anexo VI:** Autodeclaração Étnico-racial;
- **Anexo VII:** Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

*Ozama Costa Macedo dos Santos*  
Ozama Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-25  
Departamento Pessoal

*Wladimir Ferreira Lima*  
Wladimir Ferreira Lima  
CPF: 055.695.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- **Anexo VIII: Formulário de Recurso.**

- **Importante:** A correta utilização dos anexos é obrigatória para validar a participação do candidato em todas as fases do edital.

#### 9.15. Do recurso financeiro

O recurso financeiro é da Lei nº 14.399/2022, regulamentada no Município de Ibiracatu pelo Decreto nº 16 de 29 de abril de 2025, que contém a dotação e fichas orçamentária nº 110113.392.0006.2012 3339031000000 17150000 3180 / 110113.392.0006.2012 3339031000000 17160000 3183 / 110113.392.0006.2012 3339036000000 17150000 3181 / 110113.392.0006.2012 3339036000000 17160000 3184, veiculada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu para cumprir o referido edital.

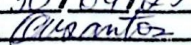
#### 9.16. Casos Omissos e Interpretação do Edital

Os casos omissos e as questões não previstas neste edital serão resolvidos pela **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Ibiracatu**, em conformidade com as legislações aplicáveis e os princípios de transparência e equidade. A interpretação oficial das normas e diretrizes do edital cabe exclusivamente à Secretaria, sendo considerada definitiva para todos os fins.

- **Observação Final:** Este edital foi elaborado com base nas normas da PNAB e nas diretrizes culturais de Ibiracatu, e tem como objetivo garantir um processo justo, inclusivo e alinhado ao desenvolvimento cultural da região.

Ibiracatu-Mg, 30 de abril de 2025.

  
**Warley Ferreira Lima**  
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25  


**Ozama Costa Macedo dos Santos**  
CPF: 254.411.100-00  
Departamento: Protocolo



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO I – Categorias de Premiação e Valores

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2025

#### PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

#### 1.CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO E VALORES

Cada categoria busca contemplar projetos e trajetórias culturais distintas, incentivando a ampla valorização da cultura no município de Ibiracatu. A seguir, as categorias disponíveis e a distribuição das vagas:

**DESCRIÇÃO:** Premiação para agentes culturais que realizam projetos em comunidades periféricas urbanas e rurais, promovendo impacto social significativo.

#### QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS: 27

##### 1.1.1 Categoria gastronômica “sabores e saberes” de Ibiracatu:

a) 07 (sete) projetos, da culinária dos sabores e saberes (língua de Ibiracatu), com valor de R\$2.000,00 (dois reais) cada;

##### 1.1.2 Categoria “grupos coletivos” de Ibiracatu:

b) 05 (cinco) projetos de grupos culturais, com valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada;

c) 02 (dois) projetos de oficinas de Artesãos até R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada um.

#### 3.1 CATEGORIA MÚSICA

a) 7 (sete) projetos de cantor solo, apresentação de uma música de autoria própria e/ou autorizada pelo autor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada;

b) 02 (dois) projetos de dupla sertaneja, com apresentação de uma música de autoria própria e/ou autorizada pelo autor com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

c) 01 (um) projeto para banda de música com 3 (três) componentes ou mais, com apresentação de uma música de autoria própria e/ou autorizada pelo autor valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada;

d) 02 (dois) projetos de sonorização R\$ 1.000,00 cada um.

e) 01 (um) projeto de Categoria DJ R\$ 900,00.

**PUBLICADO**

EM 30/04/25

*Ozania Costa Macedo dos Santos*  
CPF: 254.411.140-09  
Departamento Pessoal

*Warley Ferreira Lima*  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG  
Avenida Brasil, nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: 27

Ampla Concorrência: 20 vagas

Cotas (20%): 07 vaga

❖ Destinada a: Pessoas Negras, Indígenas ou com Deficiência

## 2. RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Abaixo, o resumo da alocação de recursos por categoria, com o total de vagas e a distribuição entre ampla concorrência e cotas:

| CATEGORIA                                                       | TOTAL DE VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS (10%) | VALOR INDIVIDUAL     |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-------------|----------------------|
| <b>FOMENTO CULTURAL</b>                                         |                |                    |             |                      |
| Categoria gastronômica "sabores e saberes" língua de ibiracatu: | 07             | 05                 | 02          | R\$ 2.000,00         |
| Grupos coletivos culturais de ibiracatu                         | 05             | 04                 | 01          | R\$ 2.000,00         |
| Artesanato                                                      | 02             | 02                 | 00          | R\$ 1.000,00         |
| Categoria música, cantor solo                                   | 07             | 05                 | 02          | R\$ 1.000,00         |
| Categoria música, dupla sertaneja                               | 02             | 01                 | 01          | R\$ 2.000,00         |
| Categoria música, banda                                         | 01             | 01                 | 00          | R\$ 3.000,00         |
| Sonorização                                                     | 02             | 01                 | 01          | R\$ 1.000,00         |
| Categoria DJ                                                    | 01             | 01                 | 00          | R\$ 900,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>27</b>      | <b>20</b>          | <b>07</b>   |                      |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>                                        |                |                    |             | <b>R\$ 42.900,00</b> |

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozana Carla Duarte dos Santos  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

Walter Ferreira Lima  
CPF: 055.895.255-84  
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO II - Formulário de Inscrição**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2025**  
**PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AGENTES CULTURAIS COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**  
**CULTURA (PNAB)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados do Agente Cultural**

|                                            |                                         |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Completo(ou Nome do Coletivo/ Grupo): |                                         |
| Nome Artístico (se aplicável):             |                                         |
| Data de Nascimento:                        | / /                                     |
| Número do CPF:                             |                                         |
| Número do RG:                              | Órgão Expedidor:                        |
| Endereço Completo:                         |                                         |
| Bairro:                                    | Município: Ibiracatu-MG CEP: 39.455-000 |
| Telefone para Contato:                     |                                         |
| E-mail:                                    |                                         |

**Categoria de Inscrição: (Marque comum "X")**

- ( ) categoria gastronômica "sabores e saberes" língua de Ibiracatu
- ( ) Coletivos, grupos culturais de Ibiracatu (folia de reis e pastorinhas)
- ( ) Artesanato
- ( ) Categoria Solo
- ( ) Categoria Dupla sertaneja
- ( ) Categoria Musica banda
- ( ) Sonorização
- ( ) Categoria DJ

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

*Ozanna Costa Mucato dos Santos*  
CPF: 254.611.142-88  
Desaparecido Brasil

**2. Informações Sobre a Atuação Cultural**

**Tempo de Atuação no Município de Ibiracatu (mínimo de 2 anos):**

**Breve Descrição das Atividades Culturais Realizadas (máximo de 500 caracteres):**

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

*Wartley Ferreira Lima*  
CPF: 055.995.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 3.Documentação Anexa

Para validar sua inscrição, anexe os seguintes documentos:

1. Material Comprobatório de Atuação Cultural em Ibiracatu (cartazes,folders,fotografias, matérias de jornal, portfólios, etc.)
2. Declaração de Representação (para coletivos sem CNPJ),conforme modelo do AnexoIV.
3. Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência,caso esteja concorrendo em regime de cota (conforme modelos dos Anexos VI e VII).

### 4.Dados Bancários para Recebimento da Premiação (Em caso de contemplação)

Banco:

Agência:

Conta:

Corrente ☐ Poupança ☐:

Nome do Titular da Conta:

CPF/CNPJ do Titular da Conta:

### 5.Declaração e Assinatura

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 12/2025 de Ibiracatu, bem como das legislações vigentes aplicáveis (Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023).

Ibiracatu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura do Agente Cultural: \_\_\_\_\_

**PUBLICADO**

EM 30/04/25

*Osma Costa Macedo dos Anjos*  
CPF: 254.411.148-88  
Diretor(a) Geral

*Wagner Ferreira Lima*  
CPF: 055.855.370-04  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO III - Critérios de Seleção e Pontuação**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2025**  
**PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AGENTES CULTURAIS COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**(PNAB)**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

Este anexo detalha os critérios que serão utilizados pela comissão de seleção para avaliar as candidaturas dos agentes culturais. A pontuação será atribuída de acordo com a relevância, impacto e alinhamento dos projetos com os objetivos culturais do município de Ibiracatu.

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Cada projeto será avaliado com base nos seguintes critérios:

**1.1. Relevância Cultural e Impacto Social – Até 30 pontos**

- **Descrição:** Avalia a importância do projeto para o fortalecimento da identidade cultural de Ibiracatu, especialmente em comunidades periféricas e tradicionais.
- ❖ **Pontuação:**
  - **Muito relevante:** 25 a 30 pontos
  - **Relevante:** 15 a 24 pontos
  - **Moderadamente relevante:** 5 a 14 pontos
  - **Pouco relevante:** 0 a 4 pontos

**1.2. Histórico de Atuação Cultural no Município – Até 25 pontos**

- **Descrição:** Considera o tempo de atuação e a consistência do trabalho desenvolvido pelo agente cultural no município de Ibiracatu.
- ❖ **Pontuação:**
  - **Mais de 5 anos de atuação:** 20 a 25 pontos
  - **De 3 a 5 anos de atuação:** 15 a 19 pontos
  - **De 2 a 3 anos de atuação:** 5 a 14 pontos
  - **Menos de 2 anos de atuação:** 0 a 4 pontos

**1.3. Originalidade e Inovação – Até 20 pontos**

**PUBLICADO**  
**EM 30/04/25**

*Osana Costa Maciel dos Santos*  
Osana Costa Maciel dos Santos  
CPF: 254.411.148-88  
Departamento Pessoal

Warley Ferreira Lima  
CPF: 055.895.976-04  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- **Descrição:** Avalia o grau de inovação e originalidade do projeto, com ênfase em novas abordagens, utilização de tecnologias e estratégias criativas que valorizem a cultura local.

❖ **Pontuação:**

- **Alto grau de inovação:** 16 a 20 pontos
- **Inovação moderada:** 10 a 15 pontos
- **Pouca inovação:** 5 a 9 pontos
- **Nenhuma inovação:** 0 a 4 pontos

#### 1.4. Inclusão e Diversidade – Até 15 pontos

- **Descrição:** Analisa o comprometimento do projeto com a inclusão social e a promoção da diversidade cultural, considerando a representatividade de minorias e grupos tradicionais.

❖ **Pontuação:**

- **Inclusão :** 12 a 15 pontos
- **Inclusão e diversidade moderadas:** 7 a 11 pontos
- **Inclusão e diversidade limitadas:** 3 a 6 pontos
- **Nenhuma inclusão ou diversidade:** 0 a 2 pontos

#### 1.5. Viabilidade e Sustentabilidade do Projeto – Até 10 pontos

- **Descrição:** Considera a viabilidade prática do projeto e a sustentabilidade de suas ações ao longo do tempo.

❖ **Pontuação:**

- **Altamente viável e sustentável:** 8 a 10 pontos
- **Moderadamente viável e sustentável:** 5 a 7 pontos
- **Pouco viável e sustentável:** 1 a 4 pontos
- **Não viável:** 0 pontos

### 2. Pontuação Final

A pontuação final será a soma dos pontos obtidos em cada critério, com um total máximo de 100 pontos. Os projetos serão classificados conforme sua pontuação total, e as vagas serão preenchidas de acordo com essa ordem de classificação.

### 3. Critérios de Desempate

Warley Ferreira Lima  
CPF: 059.895.576-34  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

PUBLICADO  
EM 30/04/25

Ozania Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.143-86  
Departamento Pessoal

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão aplicados, nesta ordem:

1. Maior pontuação em **Relevância Cultural e Impacto Social**.
2. Maior pontuação em **Histórico de Atuação Cultural no Município**.
3. Maior pontuação em **Inclusão e Diversidade**.

PUBLICADO  
EM 30/04/25

*Ozanna Costa Macedo dos Santos*  
CPF: 254 411 148-99  
Dengaramenta, Paraíba

*Warley Ferreira Lima*  
CPF: 054.595.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477.0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





## ANEXO IV- Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2025

#### PREMIAÇÃO E CONCESSAO DE BOLSAS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, no município de  
Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, na qualidade de representante do grupo/coletivo cultural  
denominado \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que:

O grupo ou coletivo \_\_\_\_\_ é  
Constituído por \_\_\_\_\_ Integrantes e atua na área de \_\_\_\_\_ no município de Ibiracatu, com  
histórico de atividades culturais na comunidade.

1. Este grupo/coletivo cultural não possui personalidade jurídica (CNPJ) e, para efeitos do Edital de Chamamento Público nº 12 /2025, designa-me como seu representante legal para inscrição e recebimento de eventual premiação, nos termos das normas estabelecidas.

2. Comprometo-me a dividir e aplicar os recursos, caso contemplado coma premiação, conforme as diretrizes e objetivos do projeto apresentado e em benefício dos integrantes do grupo/coletivo.

#### Declaração de Concordância

Os demais integrantes do grupo/coletivo cultural \_\_\_\_\_,  
abaixo assinados, concordam com a designação de \_\_\_\_\_  
como representante para todos os efeitos legais deste edital, reconhecendo-o como responsável pela assinatura do Termo de Premiação Cultural e pelo recebimento da premiação, em caso de contemplação.

Assinaturas:

**Warley Ferreira Lima**  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25  
Ricardo  
**Ozana Costa Macedo dos Santos**  
CPF: 294.611.148-88  
Departamento Fiscal

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Demais Integrantes do Grupo/ Coletivo Cultural:

| NOME COMPLETO | CPF | ASSINATURA |
|---------------|-----|------------|
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |

### Declaração Final

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que todos os integrantes do grupo/coletivo cultural estão cientes e de acordo com a participação neste edital, bem como com as obrigações decorrentes de eventual premiação.

Ibiracatu - Mg, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

- ❖ Este formulário deve ser preenchido e entregue junto à inscrição, com as assinaturas dos integrantes do grupo ou coletivo cultural, conforme as regras do edital.

**PUBLICADO**

EM 30/04/25

Ozana Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-85  
Departamento: Personal

Warley Ferreira Lima  
CPF: 095.970.84  
Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO V - Termo de Premiação Cultural**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025**  
**PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AGENTES CULTURAIS COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**  
**CULTURA (PNAB)**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ibiracatu, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e o agente cultural abaixo qualificado, denominado Premiado(a), celebram o Termo de Premiação Cultural, conforme as disposições do Edital de Chamamento Público nº 12/2025, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 e demais legislações aplicáveis.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO(A)**

Nome Completo do Agente Cultural (ou Nome do Grupo/Coletivo):

Nome Artístico (se aplicável):

CPF:

Endereço Completo:

Telefone para Contato:

E-mail:

**2. OBJETO DO TERMO**

Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de premiação ao(à) Premiado(a) como forma de reconhecimento por sua contribuição ao desenvolvimento cultural do município de Ibiracatu, conforme a categoria indicada no edital.

**3. VALOR DA PREMIAÇÃO**

Valor Total da Premiação: R\$

(Conforme categoria inscrita e aprovada no Anexo I do edital)

**PUBLICADO**

EM 30/04/25

*Ozania Costa Macedo dos Santos*  
CPF: 004.411.148-06  
Deputado(a) Estadual

*Walter Ferreira Lima*  
CPF: 005.885.976-94  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG  
CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, depositado na conta bancária de titularidade do(a) Premiado(a), conforme os dados bancários informados no formulário de inscrição.

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente ☐ Poupança ☐ \_\_\_\_\_

Nome do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

CPF do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

### 5.DISPOSIÇÕES SOBRE APREMIAÇÃO

1. A premiação concedida ao(à) Premiado(a) tem natureza jurídica de doação sem encargo, não gerando a obrigatoriedade de prestação de contas ou contrapartida, conforme autorizado pela Lei nº 14.903/2024.
2. O Premiado(a) compromete-se a aplicar os recursos no desenvolvimento de suas atividades culturais em Ibiracatu, visando ampliar o acesso à cultura e contribuir para a valorização cultural local.
3. O Premiado(a) declara estar ciente de que eventuais despesas tributárias relacionadas ao recebimento do prêmio são de sua inteira responsabilidade, devendo providenciar o recolhimento dos tributos aplicáveis, caso não possua isenção específica.

### 6.DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Ao assinar este Termo,o(a) Premiado(a) declara:

1. Estar de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público nº 12/2025.
2. Compromete-se a respeitar os princípios de transparência, ética e respeito à diversidade cultural, conforme as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).Que as informações prestadas no processo de inscrição e os documentos apresentados são verídicos e

**1. PUBLICADO**

Nº 30.04125

Uzuma Costa Macedo das Santos

CPF: 254.411.149-85

Departamento Financeiro

Walter Ferreira Lima

CPF: 036.805.800-04

Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg

CPF: 036.805.800-04 - contra - CEP: 39435-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90

Fone: (35) 33842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



refletem a realidade de sua atuação cultural.

## 7.DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Premiação Cultural é válido a partir de sua assinatura e permanece em vigor até o depósito do valor da premiação.

Eventuais omissões serão resolvidas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e de Ibiracatu, conforme legislação aplicável e as disposições do edital.

Ibiracatu - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

### Assinaturas

Assinaturado(a) Premiado(a)

CPF: \_\_\_\_\_

- ❖ Este Termo de Premiação Cultural deve ser assinado e entregue na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu para efetivação do pagamento da premiação.

PUBLICADO

EM 30/04/25

Ozanna Cezila Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-80  
Departamento Pessoal

Walter Ferreira Lima  
CPF: 065.395.876-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO VI - Autodeclaração Étnico-racial**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12 /2025**  
**PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AGENTES CULTURAIS COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**  
**CULTURA (PNAB)**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
no município de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, declaro para os devidos fins de participação no  
**Edital de Chamamento Público nº 12 /2025** e com fundamento na Política Nacional Aldir Blanc  
de Fomento à Cultura (PNAB), que me autodeclaro:

(Marque comum "X" a opção correspondente)

- ☐ Pessoa Preta  
☐ Pessoa Parda  
☐ Pessoa Indígena  
☐ Não se aplica

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada para fins de acesso às cotas étnico-raciais previstas no edital, comprometendo-me a prestar informações verdadeiras, sob as penas da lei.

**Assinatura e Data**

Ibiracatu - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Assinatura do Declarante:** \_\_\_\_\_

**Observações Importantes:**

1. Esta autodeclaração é válida exclusivamente para os fins deste edital e será utilizada para assegurar a inclusão e a representatividade de agentes culturais no município de Ibiracatu.
  2. Em caso de seleção para as cotas, o(a) declarante poderá ser convocado(a) para procedimento complementar de heteroidentificação, caso necessário, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital.
- ❖ Este formulário deve ser preenchido e entregue junto à inscrição para que o candidato seja considerado nas cotas étnico-raciais deste edital.

**PUBLICADO**  
EM 30/09/25

Ozama Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-86  
Departamento Pessoal

Warley da Silva Lima  
CPF: 055.399.976-77  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO VII - Autodeclaração para Pessoa com Deficiência**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2025**  
**PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AGENTES CULTURAIS COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**(PNAB)**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_,  
no município de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, declaro, para os devidos fins de participação no  
Edital de Chamamento Público nº 12 /2025 e com fundamento na Política Nacional Aldir Blanc de  
Fomento à Cultura (PNAB), que sou pessoa com deficiência, conforme a definição estabelecida pela  
legislação brasileira.

**Tipo de Deficiência:**

(Marque com um "X" a opção correspondente) Deficiência

- ☐ Física  
☐ Deficiência Auditiva  
☐ Deficiência Visual  
☐ Deficiência Intelectual  
☐ Deficiência Múltipla  
☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)  
☐ Outra (Especificar): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada para fins de acesso às cotas de  
inclusão previstas no edital, comprometendo-me a prestar informações verdadeiras, sob as penas da  
lei.

Ibiracatu - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

**Assinatura do Declarante:** \_\_\_\_\_

**Observações Importantes:**

1. Esta autodeclaração é válida exclusivamente para os fins deste edital e será utilizada para assegurar a inclusão e a representatividade de agentes culturais com deficiência no município de Ibiracatu.
2. Em caso de seleção para as cotas, o(a) declarante poderá ser convocado(a) para apresentar documentação comprobatória da condição declarada, conforme exigido pelo edital.
  - ❖ Este formulário deve ser preenchido e entregue junto à inscrição para que o candidato seja considerado nas cotas de inclusão para pessoas com deficiência deste edital.

**PUBLICADO**  
**EM 30/04/25**  
*[Assinatura]*  
Oziana Costa Macedo dos Santos  
CPF: 254.411.148-86

*[Assinatura]*  
Worley Ferreira Lima  
CPF: 055.895.370-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9.9842-6106 - ADM



Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO VIII - Formulário de Recurso**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2025**  
**PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AGENTES CULTURAIS COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**  
**CULTURA (PNAB)**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)**

Nome Completo:   
CPF:   
Endereço:   
Telefone para Contato:   
E-mail:

**INFORMAÇÕES DO RECURSO**

**1. Fase do Processo Seletivo:**

(Marque com um "X" a fase para a qual o recurso é destinado)

- ☐ Seleção  
☐ Habilitação

**2. Motivado Recurso:**

Descreva de forma clara e objetiva o motivo do seu recurso, detalhando os pontos que considera necessários para reavaliação da decisão. Anexe documentos que julgar relevantes para fundamentar seu pedido.

**DESCRIÇÃO DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

**Documentos Anexos**

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25

Ozina Carlos Macedo dos Santos  
CPF: 254 411 142-66  
Departamento Fiscal

Walter Ferreira Lima  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - mg  
Rua do comércio nº 341 - centro - CEP: 39455-000 CNPJ: 01.612.477/0001-90  
Fone: (38) 9 9842-6106 - ADM





Prefeitura  
Municipal  
De  
Ibiracatu - MG



Secretaria  
Municipal de  
Cultura, Esporte  
Lazer e Turismo.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### Documentação de suporte:

- ☐ Sim  
☐ Não

Especifique os documentos anexos, se houver:

---

---

### Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste formulário de recurso são verdadeiras e que estou ciente das disposições do Edital de Chamamento Público nº 12 /2025.

Ibiracatu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_

#### ❖ Orientações para Envio

Este formulário de recurso, devidamente preenchido e assinado, deve ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibiracatu, dentro do prazo estabelecido para cada fase do processo seletivo. Recursos enviados fora do prazo não serão considerados.

Este formulário é uma ferramenta para assegurar o direito de recurso de todos os participantes, garantindo transparência e justiça em todas as etapas do processo seletivo.

Waleys Ferreira Lima  
CPF: 055.695.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

**PUBLICADO**  
EM 30/04/25  
  
Ozuna Costa Maciel dos Santos  
CPF: 200.411.148-88  
Diretor Municipal de Cultura